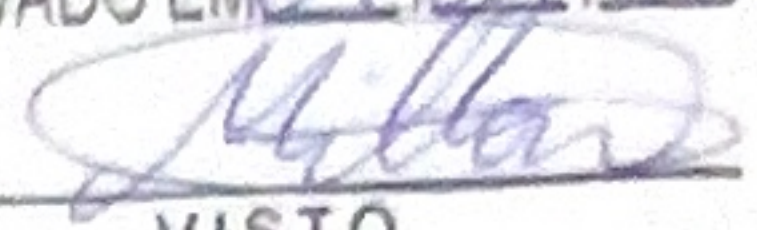


APROVADO EM 04/04/2024

VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 396 /2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Salgadinho no exercício de 2024, e dá outras Providencias.

Artigo 1º. Abre ao Orçamento do Município de Salgadinho o Credito Adicional Especial no Valor de R\$ **6.763,54** (seis mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para fazer face à dotação conforme discriminação abaixo:

206.00 – Secretaria De Cultura, Turismo ,Esporte e Lazer	
13.392.6002.1106– Equipar o Setor Cultural (Lei Complementar LC nº 195/2022	
– Paulo Gustavo	
715 – Transferência Destinada ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 6º -	
Audiovisual	R\$ 6.763,54
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 6.763,54
TOTAL	

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Credito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, serão construídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Adicional Especial na LDO e no PPA vigente, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.



Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplantar esta Lei até o limite previsto na Lei do Orçamento , que estima a receita e fica despesa do município de **Salgadinho** para o exercício de 2024.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgadinho – PB, em 01 de Abril de 2024


Marcos Antônio Alves
Prefeito Municipal